







rsia -

ATA DE ANALISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PREÇOS SESSÃO INTERNA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3004.01/2022.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 3004.01/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO INTERNA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NO MUNICIPIO DE SANTANA DO ACARAÚ, CONFORME

PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

Aos 15 (Quinze) dias do mês de julho de 2022, às 14:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes o Presidente da Comissão de Licitação: PRESIDENTE: Daniel Marcio Camilo do Nascimento e seus MEMBROS: Antônio Magela da Silva Brandão, Carlos José Arcanjo e Marcos Licius da Silva, para proceder a ANALISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, e analise do parecer técnico realizado pelo responsavel técnico (Engenheiro Civil) da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos, sobre as propostas de preços apresentadas pelas EMPRESAS HABILITADAS no certame supra, e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PREÇOS, referente a licitação supracitada, sob o REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA — EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, nos termos do art. 6° da Lei Federal n° 8.666/93.

DO RESULTADO

O presidente da CPL informa que de acordo com o parecer técnico de engenharia emitido pelo Engenheiro Civil, Sr. Francisco Diego Araújo Sousa, inscrito no CREA/CE n⁰ 52.710/D, conforme documento em anexo ao processo.

DA DECISÃO

A Comissão Permanente de Licitação ACATA e DECIDE ratificar a Decisão do Responsável Técnico genheiro Civil) da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos, na análise das propostas de preços, pois o mesmo é detentor de conhecimento específico e também responsável pela Elaboração do Projeto Básico de Engenharia.

Com Base na análise efetuada, a comissão Permanente de Licitação DECLARA: As propostas das empresas: MS ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI (CNPJ N° 22.045.869/0001-95); JAT DIAS VASCONCELOS (CNPJ N° 35.358.020/0001-13) e CONSTRUTORA AG EIRELI (CNPJ N° 34.326.829/0001-09), estão CLASSIFICADA (S), por apresentar proposta de preços conforme as características técnicas exigidas no edital, conforme transcrito no Parecer Técnico do Engenheiro Civil.

EMPRESA(S) COM PROPOSTA(S) DESLCASSIFICADA(S): TECHLUXX DO BRASIL ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI (CNPJ Nº 29.093.620/0001-02), por não atender aos requisitos do edital. A empresa apresentou a composição do BDI maior de 32,64% que o da proposta da prefeitura que é de 28,00%, descumprindo o item 5.2.5.3.

Em seguida, prolatou o resultado final do julgamento das propostas, vindo a declarar a ordem de classificação, conforme segue tabela abaixo:











EMPRESA	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$	CLASSIFICAÇÃO
CONSTRUTORA AG EIRELI	R\$ 291.607,36	1°
MS ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI	R\$ 294.578,53	2°
JAT DIAS VASCONCELOS	R\$ 298.835,57	3°

Na sequência, haja vista que o valor apresentado não sobrepõe a estimativa levantado pelo setor de engenharia deste Município, para execução dos serviços, estando, portanto, dentro dos parâmetros necessários à celebração do contrato, esta comissão declarou vencedoras do certame a(s) empresa(s): CONSTRUTORA AG EIRELI, CNPJ 34.326.829/0001-09, pelo valor de R\$ 291.607,36 (Duzentos e Noventa e Um Mil, Seiscentos e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos), em primeiro lugar por apresentar(em) o MENOR PREÇO GLOBAL. Destarte ás análises sobreditas, realizada pelo consável técnico (Engenheiro Civil), da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos, a Comissão Permanente de Licitação ACATA o PARECER TÉCNICO e DECLARA a licitante CONSTRUTORA AG EIRELI, CNPJ 34.326.829/0001-09, pelo valor de R\$ 291.607,36 (Duzentos e Noventa e Um Mil, Seiscentos e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos), vencedoras do Certame, por apresentarem as propostas mais vantajosa e cumprir todos os critérios e exigências definidos no ecital.

DA FASE RECURSAL

Devido à Ausência do (s) representante (s) de Alguma(s) da(s) empresa(s) HABILITADA(S), será aberto o prazo de recurso, conforme prevê o art. 109, Inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93. Desta Feita, A comissão Permanente de Licitação DECIDE que o presente resultado será publicado nos Seguintes Meios: Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado do Ceará, Diário Oficial da União e Flanelógrafo da Prefeitura Municipal, em obediência aos preceitos legais, para que as empresas pratiquem os atos necessários, cientificando-as também, que os autos estarão franqueados á vistas pelos interessados no horário de expediente desta comissão.

DO ENCERRAMENTO

anada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que depois de lida e achada em conforme, vai assinada pelos presentes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Daniel Marcio Camilo do Nascimento

Presidente da CPL

Carlos José Arcanjo

Membro

Marcos Vinicius da Silva

Antônio Magela da Silva Brandão

Membro